

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta – CNPJ: 02.998.301/0001-81
NIRE nº 35.300.170.563

COMUNICADO AO MERCADO

Pagamento de dividendos aprovado na Assembleia Geral Extraordinária (“A.G.E.”), realizada no dia 30.10.2015

A Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A. (“Companhia”), de acordo com as deliberações tomadas na A.G.E., realizada no dia 30.10.2015, quer seja, pagamento de dividendos intermediários aos acionistas no montante global de R\$76.582.001,93 (setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, um real e noventa e três centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício, conforme Demonstrações Financeiras da Companhia levantadas em 30.6.2015, e alocado às ações preferenciais à razão de R\$0,888603548 por ação e às ações ordinárias à razão de R\$0,655685190 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, vem a público informar que realizará o pagamento dos dividendos intermediários aprovados naquela ocasião no próximo dia 24.11.2015.

A Companhia esclarece que, conforme deliberado na mesma ocasião, (i) o crédito do valor dos dividendos ora mencionados será efetivado em favor da pessoa que, na data de realização da A.G.E. (30.10.2015), estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e (ii) não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (30.10.2015) e o efetivo crédito aos acionistas (24.11.2015), devendo necessariamente ser considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2016 da Companhia, conforme previsão estatutária e legal.

São Paulo, 17 de novembro de 2015.

Angela A. Seixas

Diretora Executiva de Relações com Investidores
Duke Energy International,
Geração Paranapanema S.A.